



Sexta-feira, 28 de abril de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 300

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Atribuição de Classe/Aulas	15
Departamento de Compras	16
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	16
Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/1993	17

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.454, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Estende os efeitos das Leis Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016, nº 4.001, de 29 de maio de 2020, nº 4.110, de 12 de maio de 2021 e nº 4.272, de 25 de maio de 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estendidos os efeitos das Leis Municipais nº 3.433, de 31 de março de 2016, nº 4.001, de 29 de maio de 2020, nº 4.110, de 12 de maio de 2021 e nº 4.272, de 25 de maio de 2022 até 30 de abril de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 26 de abril de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.455, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica no valor total de R\$ 12.743,56 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Três

Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: 232
R\$12.743,56
02.500.007.0000 Reprogramação - Benefícios Eventuais

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa: 228
R\$12.743,56
02.500.007.0000 Reprogramação - Benefícios Eventuais

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 26 de abril de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.456, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: 227
R\$2.000,00
05.500.0081.0000 Programa Emergencial PROCAD - SUAS
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 230
R\$10.000,00
05.500.0081.0000 Programa Emergencial PROCAD - SUAS

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 12.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 26 de abril de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.457, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que específica no valor total de R\$ 2.867.100,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Cem Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
Despesa: 105
R\$45.600,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
Despesa: 109
R\$8.500,00
01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despesa: 124
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despesa: 142
R\$210.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 150
R\$5.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 155
R\$421.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 151
R\$90.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 171
R\$5.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.001 - FUNDEB
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 308
R\$700.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS
09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 335
R\$250.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 340
R\$200.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPESA:346
R\$100.000,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Despesa: 357
R\$800.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
Despesa: 416
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa: 122
R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa: 152
R\$100.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Despesa: 299
R\$700.000,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa: 347
R\$330.000,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa: 358
R\$410.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa: 336
R\$610.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Despesa: 415
R\$715.100,00
01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho das Águas - Etapa IV

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 26 de abril de 2.023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.458, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 161.295,02 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 115
R\$109.266,21
01.100.0217.0000 Edificação - Construção da Casa da Juventude - Conv. 100417/2022 50.000,00
01.100.0218.0000 Edificação - Construção da Casa da Mulher - Conv. 100386/2022 59.266,21
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 136
R\$36.698,40
01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 326
R\$15.330,41
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 15.330,41

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Despesa: 415
R\$109.266,21



01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho das Águas - Etapa IV

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 26 de abril de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.388, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 492.314,13 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais, Trezentos e Quatorze Reais e Treze Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4386, de 31 de Dezembro de 2022.

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESPESA - 29

R\$17.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESPESA - 45

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESPESA - 55

R\$23.500,00

01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA - 66
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 68
R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DESPESA - 97
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA - 109
R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA: 169
R\$100.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 207
R\$9.965,19
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
R\$5.665,19
05.500.0043.0000 Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS R\$4.300,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 219
R\$700,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA



DESPESA - 229	09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00	-
R\$4.000,00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	DESPESA - 347	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
SOCIAL		
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
COMPLEXIDADE		
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	-	
MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA - 252		
R\$1.000,00		
05.500.0061.0000 Serviço de Medida Socioeducativa -		
MSE		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
SOCIAL		
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
COMPLEXIDADE		
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
DESPESA - 254		
R\$4.900,00		
05.500.0061.0000 Serviço de Medida Socioeducativa -		
MSE		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
SOCIAL		
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
COMPLEXIDADE		
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00	-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
DESPESA - 261		
R\$4.000,00		
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
SOCIAL		
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA		
COMPLEXIDADE		
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
DESPESA - 294		
R\$300,00		
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
SOCIAL		
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.002.8.244.7.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	
INSTALACOES		
DESPESA - 443		
R\$55.838,94		
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS		
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
SOCIAL		
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		
DO ADOLESCENTE		
08.004.8.243.7.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	
INSTALACOES		
DESPESA - 445		
R\$12.800,00		
03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da		
Criança e Adolescente		
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002 - ENSINO		
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00	-	
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		
DESPESA - 347		
R\$122.000,00		
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002 - ENSINO		
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
DESPESA - 360		
R\$20.000,00		
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE		
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003 - ENSINO - LIVRE		
09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00	-	
MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA - 381		
R\$310,00		
05.242.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA		
NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE		
EDUCACAO		
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
DESPESA - 405		
R\$80.000,00		
01.110.0000.0000 GERAL		
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E		
INDUSTRIA		
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E		
INDUSTRIA		
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00	-	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
DESPESA - 433		
R\$10.000,00		
01.110.0000.0000 GERAL		
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do		
crédito adicional suplementar de que trata o caput do		
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das		
anulações parciais/totais de dotação do orçamento		
que também especifica, nos termos da Legislação em		
vigor.		
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,		
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00	-	
MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA - 44		
R\$10.000,00		
01.110.0000.0000 GERAL		
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,		
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00	-	
MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA - 53		
R\$8.500,00		
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO		
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,		
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		



01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 55	DESPESA - 252
R\$15.000,00	R\$4.900,00
01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO	05.500.0002.0000 Assistência Social - PAEFI
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	08.003.8.244.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA - 60	DESPESA - 256
R\$127.000,00	R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	05.500.0061.0000 Serviço de Medida Socioeducativa - MSE
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 79	DESPESA - 268
R\$2.265,19	R\$12.800,00
01.110.0000.0000 GERAL	03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
DESPESA - 105	DESPESA - 293
R\$6.000,00	R\$300,00
01.110.0000.0000 GERAL	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	09.002 - ENSINO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 115	DESPESA - 338
R\$5.838,94	R\$122.000,00
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.002 - ENSINO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA - 200	DESPESA - 360
R\$8.000,00	R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	02.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.003 - ENSINO - LIVRE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA - 216	DESPESA - 381
R\$5.000,00	R\$310,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	05.284.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE PRE-ESCOLA 310,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
DESPESA - 217	DESPESA - 396
R\$3.400,00	R\$80.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.400,00	
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	



01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

DESPESA - 415

R\$50.000,00

01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA - 427

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 15 de Março de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.404, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 22.954,66 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.447, de 12 de Abril de 2023.

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESA - 297

R\$22.954,66

02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências - Baixas Temperaturas

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do

artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.008.8.244.7.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

DESPESA - 446

PESSOA JURIDICA R\$22.954,66

02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências - Baixas Temperaturas

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de Abril de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.405, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 556.472,08 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.448, de 12 de Abril de 2023.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesa: 26

R\$3.660,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Despesa: 115

R\$13.595,08

01.100.0224.0000 FEHIDRO - Contrato 255/2021-



Controle de Perdas Abast. de Água	01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Despesa: 136	Despesa: 402
R\$352.322,00	R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Despesa: 205	Despesa: 405
R\$5.100,00	R\$25.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 227	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
R\$16.025,00	Despesa: 62
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	R\$ 20.000,00
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 335	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
R\$75.480,00	Despesa: 69
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$28.555,00
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 346	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$20.000,00	Despesa: 133
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	R\$365.917,08
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 357	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
R\$28.290,00	Despesa: 334
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	R\$20.000,00
09.002 - ENSINO	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002.12.364.8.2041-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 366	09.002.12.365.8.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
R\$10.000,00	Despesa: 345 e 356
01.110.0000.0000 GERAL	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Despesa: 400	
R\$6.000,00	



09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Despesa: 371
R\$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.8.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
Despesa: 378
R\$80.600,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.8.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa: 379
R\$4.400,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
Despesa: 401
R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
Despesa: 403
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de Abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.406, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 232.572,30 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para suportar as

despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.449, de 12 de Abril de 2023.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA - 86
R\$130.672,30
01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA - 205
R\$27.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA - 207
R\$39.400,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESPESA - 294
R\$35.500,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.99.999.9999.0002-9.9.99.99.00.00.00.00 -
RESERVA DE CONTINGENCIA

DESPESA - 89

R\$232.572,30

01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo****Diretor-Geral de Administração****DECRETO Nº 5.407, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadaria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.023.000,00 (Um Milhão, Vinte e Três Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.451, de 12 de Abril de 2023.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despesa: 116

R\$1.023.000,00

07.100.0207.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.148 de 25/08/2021

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Despesa: 115

R\$1.023.000,00

07.100.0207.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.148 de 25/08/2021

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de Abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****DECRETO Nº 5.408, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.446, de 12 de Abril de 2023.

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.004.8.243.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 267

R\$20.000,00

03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 268

R\$20.000,00

03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.004.8.243.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 269

R\$20.000,00

03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.005.8.241.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 270

R\$15.000,00

03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.005.8.241.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 271

R\$15.000,00

03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I



(superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS
ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 90.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Abril de 2.023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 5.409, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadaria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 276.791,63** (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.450, de 12 de Abril de 2023.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 - Aquis. Equip./Exec.
Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 38)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE (Ficha 39)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE (Ficha Nova)

07 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 206.791,63

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos

termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 - Aquis. Equip./Exec.
Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
(Ficha 56)

07 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 206.791,63

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da
Recuperação Ambiental

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA
JURÍDICA (Ficha 52)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 70.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 5.410, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

*Concede Aposentadoria por
Idade a servidora CLEUZA
ELIZABETE ISTRAMASSO,
funcionária do quadro de
pessoal da Prefeitura
Municipal de Santa Fé do
Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **015/2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida com fundamento na Constituição Federal em seu artigo 40, Inciso III "b" c.c. com a Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, em seu artigo 23, **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CLEUZA ELIZABETE ISTRAMASSO** portadora da cédula de identidade nº 13.114.306-2 SSP/SP e CPF. nº 070.599.608-56,



funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente de Campo, Padrão 2-H, Matrícula nº 15378/1.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme resultado do cálculo da média. O reajuste se dará conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 17 de abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.411, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência tributária prevista na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

Considerando a implantação de novo sistema.

D E C R E T A:

Art. 1º Os pagamentos dos tributos, no exercício de 2023, terão o seguinte escalonamento:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Pagamento em parcela única até o dia 20/05/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 10 parcelas mensais com desconto em até 5% (cinco por cento) até a data do respectivo vencimento de cada uma delas, ou seja, 20/05/2023, 20/05/2023, 20/05/2023, 12/06/2023, 10/07/2023, 10/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 11/12/2023.

II - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Anual):

a) Pagamento até o dia 20/05/2023 com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 20/05/2023, 20/05/2023 e 12/06/2023, respectivamente.

III - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Mensal):

a) Pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional;

b) Pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencido, para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional.

c) O pagamento das competências de janeiro, fevereiro, março e abril, para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional, serão prorrogadas excepcionalmente até o dia 20/05/2023.

IV - Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento:

a) Pagamento em parcela única até o dia 20/05/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 20/05/2023, 20/05/2023 e 20/05/2023, respectivamente.

Art. 2º Fica suspensa, no exercício de 2023, a cobrança da Taxa de Serviços Urbanos, incidente sobre a coleta domiciliar de lixo e a limpeza pública.

Art. 3º A incidência de juros e multas sobre os débitos municipais, ficarão suspensas no período de 03/02/2023 a 20/05/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.378, de 07 de março de 2023, 5.401, de 05 de abril de 2023 e 5.403, de 10 de abril de 2023

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 20 de abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CHIERICE & ABBUD PRESTAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL LTDA-EPP.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde (Clínico Geral e Pediatra), conforme especificações constantes no Anexo I, no Município, por tempo determinado.

ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.800,00.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2023 - Processo nº 970/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) Meses, a partir da assinatura do Contrato.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: MAIBY SIQUEIRA CUSTÓDIO-ME.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde (Clínico Geral e Pediatra), conforme especificações constantes no Anexo I, no Município, por tempo determinado.



ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2023 - Processo nº 970/2023.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) Meses, a partir da assinatura do Contrato.
Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
DETENTORA DA ATA: CHIGUEKO HAYASHI CUSTODIO-ME.
OBJETO: Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de Banheiros químicos, seguranças, equipe de apoio, controle de acesso, Brigadista e Vigia, serviços de locação de grupo de geradores e serviços de locação montagem e desmontagem de Tendas e Gradil, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por tempo determinado.

ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
VALOR: R\$ 123.690,00 global para o Lote nº 01 da Ata de RP nº 15/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 319/2023.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.
EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
DETENTORA DA ATA: AMARILDO RODRIGUES SILVA PORTARIA E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de Banheiros químicos, seguranças, equipe de apoio, controle de acesso, Brigadista e Vigia, serviços de locação de grupo de geradores e serviços de locação montagem e desmontagem de Tendas e Gradil, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por tempo determinado.

ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
VALOR: R\$ 375.000,00 global para o lote nº 02 da Ata de RP nº 16/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 319/2023.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.
EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

DETENTORA DA ATA: TALISMÃ ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-ME.

OBJETO: Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de Banheiros químicos, seguranças, equipe de apoio, controle de acesso, Brigadista e Vigia, serviços de locação de grupo de geradores e serviços de locação montagem e desmontagem de Tendas e Gradil, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por tempo determinado.

ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 254.000,00 global para o lote 03 da Ata de RP nº 17/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 319/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

DETENTORA DA ATA: A. DOS SANTOS RAMOS EVENTOS

OBJETO: Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de Banheiros químicos, seguranças, equipe de apoio, controle de acesso, Brigadista e Vigia, serviços de locação de grupo de geradores e serviços de locação montagem e desmontagem de Tendas e Gradil, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por tempo determinado.

ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 1.979.984,10 global para o lote nº 05 da Ata de RP nº 18/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 319/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

DETENTORA DA ATA: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI LTDA-ME.

OBJETO: Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de Banheiros químicos, seguranças, equipe de apoio, controle de



acesso, Brigadista e Vigia, serviços de locação de grupo de geradores e serviços de locação montagem e desmontagem de Tendas e Gradil, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por tempo determinado.

ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 173.173,00 global para o lote nº 06 da Ata de RP nº 19/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 319/2023.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 26 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: Visa-se o aditamento do contrato 70/2021, para o aditamento contratual, fundamentado no art. 65, "b", do Estatuto Licitatório e suas posteriores alterações.

ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2021 -PROCESSO Nº 1619/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.157,29 (duzentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Santa Fé do Sul - SP, 24 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias do Componente Curricular de: PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos iniciais), que ocorrerá no dia **02/05/2023 (terça-feira) às 8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sítio à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

- Componente Curricular PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):

02 (dois) Blocos: 40 h/a semanal (período de 03/05/2023 à 31/12/2023)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de Acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
132.	JESSICA RIBEIRO BEZERRA COSTA	479213793
133.	ELIANA DE OLIVEIRA	302567884
134.	HELIEGE HERNANDES ALVARES LUCIANO	480766071
135.	MARA NEY MARQUES ARANTES JUSTINO	25595153
136.	GABRIELA PIRES	558850042
137.	ANA PAULA GENTINI TORRES	351941745
138.	LIVIA MARIA GONCALVES CHIARELLO	325841317
139.	MONICA CASSIA DA SILVA TEIXEIRA	461745835
140.	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	489720390
141.	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	12207208X
142.	JUCELIA DE CASTILHO SANTOS	293102454
143.	ISABELA MAYRA SANTOS	441411411
144.	LIDIANE CASEMIRO RODRIGUES	407621192
145.	ISADORA CECILIA DA SILVA	1982382
146.	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	17616460
147.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	461902837
148.	JULIANA AZEVEDO OLIVEIRA CRISPILHO	325841299
149.	PATRICIA CALDAS ANDRE	001694831
150.	ANDRESSA ANDREATI TRIVELATO	001694831

Santa Fé do Sul, 26 de Abril de 2023.

Priscila Pavim dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2186/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2133/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023 09:42

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Projeto: 20º Pedalando Santa Fé - Passeio Ciclístico.

CONTRATADO: RAFAEL SOUSA PORTAL DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.465,00

27/04/2023 EVANDRO FARIA MURA - Prefeito Municipal

**Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/1993**

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2216/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2163/2023

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023 14:07

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENOS NO BAIRRO VILA MARIANA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA

CONTRATADO: ROSICLEY PORATO DO NASCIMENTO

VALOR DA DESPESA: R\$ 100.000,00

28/04/2023 EVANDRO FARIA MURA - Prefeito Municipal